



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 019/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.379/2015, 19/01/2015

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.942,03 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e três centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1500	SECRETARIA DA MULHER		
1501	Divisão de assistência a mulher		
1442200251.133	Projeto Construindo Caminhos		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	937	25.942,03
TOTAL			25.942,03

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 25.851,69 (Vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) e excesso de arrecadação por aplicação financeira do exercício corrente no valor de R\$ 90,34 (noventa reais e trinta e quatro centavos) conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
	Superávit Exercício anterior	937	25.851,69
1325.01.99.78	Rec. Aplic. Conv. Capacitação Mulher	937	90,34
TOTAL			25.942,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 20 DE JANEIRO DE 2015.


Leomar Bolzani
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 337 de 27/01/2015 pg nº 16